



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS –
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizado o serviço de manutenção das faixas de pedestres da rua das Orquídeas, situada no bairro Teotônio Vilela, de acordo com todos os padrões técnicos exigidos por lei.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de manutenção das faixas de pedestres da rua das Orquídeas, situada no bairro Teotônio Vilela, de acordo com todos os padrões técnicos exigidos por lei.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que, a rua objeto da presente demanda é repleta de pontos comerciais, igrejas e residências, e isso faz com que o local tenha alto fluxo de pessoas circulando diariamente, no entanto, as faixas de pedestres existentes na localidade estão com a pintura desgastada, necessitando de atenção por parte da Secretaria competente.

Destarte, a ausência de maior visibilidade das faixas permite que alguns veículos trafeguem acima da velocidade permitida, somada a ausência de educação para o trânsito, muitas vezes esquecida pelos motoristas, que deixam os pedestres com dificuldade para atravessar, colocando ao mesmo tempo suas vidas em risco. Por essa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

razão é de extrema urgência a providência a ser tomada no sentido de atender esta solicitação.

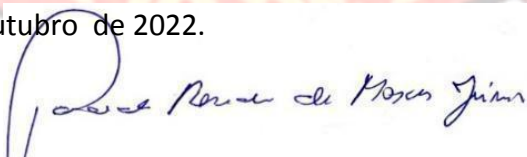
Levando em consideração o fato de que o serviço supracitado é de total responsabilidade do município, como estabelece a LEI Nº 3265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, artigos 79; 83, III, todos constantes destes dispositivos legais, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a implementação da Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana de Ilhéus e dá outras providências, em seu Art. 86, que trata as diretrizes da Política Municipal de integração e das políticas de mobilidade urbana às políticas de desenvolvimento urbano territorial e ambiental, mais precisamente em seu inciso XVI, diz que deve ser implementado um programa municipal de redução da ocorrência de acidentes e mortes no trânsito, bem como, no seu Art. 87, XVII, que trata do estudo de soluções para a travessia de pedestres, com segurança, nas vias urbanas e rodovias de trânsito rápido e intenso.

Deste modo, faz-se necessária a ação por parte do Poder Público, no intuito de sanar os problemas relacionados à prevenção de acidentes de trânsito nesta localidade, como os que estão ocorrendo em toda a cidade.

Diante o exposto, impõe-se que seja realizado o serviço de manutenção das faixas de pedestres da rua das Orquídeas, situada no bairro Teotônio Vilela, de acordo com todos os padrões técnicos exigidos por lei.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 04 de outubro de 2022.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador